ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1725/2019

LEI Nº 1725/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 216.243,59 (-Duzentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos-), destinado a finalização da Execução de Obras de Pavimentação e Drenagem no Porto Maringá, recursos proveniente do Contrato de Repasse nº 825082/15, firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e o Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, Programa "Ações relativas ao MTUR Infra Estrutura turística", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09000	SAÚDE E SANEAMENTO	VALOR
09002	SANEAMENTO GERAL	
17.451.0009.1.044	MT Pavim/Drenagem porto Maringá CR 825082/15	
Fonte = 33772	MT Pavim/Drenagem Porto Maringá CR 825082/15 - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	209.468,60
Fonte = 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	6.774,99
Total do Crédito Autorizado.....R$-		216.243,59

Artigo 2º) - Para a cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei serão utilizados os seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro apurado em 31/12/2018	Valor
MT Pavim/Drenagem Porto Maringá CR 825082/15 - Exercício Anterior	209.468,60
Total do Crédito Autorizado.....R$-	209.468,60

II – Cancelamento de dotações:

b)	CANCELAMENTO	VALOR
09.000	SAUDE E SANEAMENTO	
09.002	SANEAMENTO GERAL	
17.451.0009.1.009	Pavimentação Urbana	
Fonte – 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
340 - 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	6.774,99
Total.....R$-		6.774,99

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Maio de 2.019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:7B0833C8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/05/2019. Edição 1748
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/